



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
(REGIMENTO PIRAGIBE)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2024

INTERESSADO: ALMOX / 16º RC MEC

ASSUNTO: Aquisição de Insígnias e Distintivos em proveito do 16º RC Mec

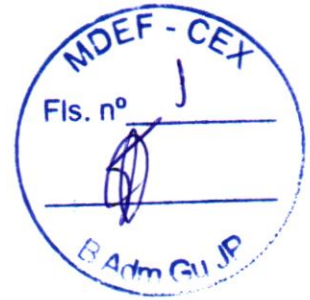
ANEXO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 90006/2024

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 DIV ADM/BASE		20	
2		21	
3		22	
4		23	
5		24	
6		25	
7		26	
8		27	
9		28	
10		29	
11		30	
12		31	
13		32	
14		33	
15		34	
16		35	
17		36	
18		37	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



TERMO DE ABERTURA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em Bayeux – PB, no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de aquisição de insígnias e distintivos para o 16º RC Mec, de NUP 64685.001726/2024-76, referente à Dispensa Eletrônica nº 90006/2024 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1 1

Chefe do Setor de Almojarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 06/2024

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado do 16º RC Mec	
Dispensa Eletrônica : <u>90006</u> /2024	NUP: 64685.001726/2024-76 ✓

1. Justificativa da Necessidade

1.1 O 16º R C Mec necessita adquirir insígnias e distintivos para que sejam distribuídos ao efetivo de cabos e soldados do 16º RC Mec, uma vez que o fornecimento destes itens é de responsabilidade da Administração.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Insígnias de golas (Postos e Graduações), plastificadas, 45 x 25 mm, confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	Und	602666	370
2	Distintivos de golas (Arma, Quadro e Serviços), plastificadas, 40 x 30 mm confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	Und	446736	218

3. Previsão de data em que deve ser entregue o material

Data estimada para a necessidade dos itens: 09/05/2024.

Quartel em Bayeux- PB, 9 de abril de 2024.

Chefe do Setor de Almoxarifado do 16º RC Mec

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21.

3. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2024NC401611. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux- PB, 09 de abril de 2024.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.

3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS
(NUP 64685.001726/2024-76)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Alcides dos Santos Barros

TC-IMP 01473074-4

CD 250253-10-14 3 2024 10 JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 900006/2024
(NUP 64685.001726/2024-76)

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição de insignias e distintivos em proveito do 16º R C Mec.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 02 a 09 de abril de 2024

3 METODOLOGIA APLICADA:

(x) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://painelprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

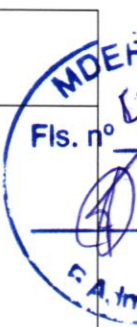
(X) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio ar go, desde que contenham a data e hora de a so;

() IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

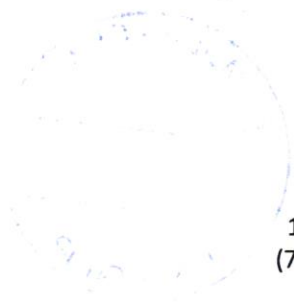
5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:



ITEM	DESCRIÇÃO	URL	URL	URL	MÉDIA
1	Insignias de golas (Postos e Graduações), plásticas, 45 x 25 mm, confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-158007-divisa-emborrachada-cabo/br acesso em 03/04/24 às 13:51 h	https://www.abmfardamentos.com.br/produtos/divisa-emborrachado-soldado/ acesso em 03/04/24 às 14:31 h	https://www.fortbrasil.net/enxoval/recruta-exercito-brasileiro/distintivo-aspirante-eb-gola-emborrachado-com-velcro-p acesso em 09/04/24 às 15:21 h	R\$ 6,27
2	Distintivos de golas (Arma, Quadro e Serviços), plásticas, 40 x 30 mm confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-150055vo-distintivo-emborrachado-cavalaria/ acesso em 03/04/24 às 13:44 h	https://www.abmfardamentos.com.br/produtos/distintivo-emborrachado-cavalaria/?variant=33446904 acesso em 03/04/24 às 14:30 h	https://www.fortbrasil.net/enxoval/recruta-exercito-brasileiro/distintivo-cavalaria-eb-gola-emborrachado-com-velcro-p acesso em 09/04/24 às 15:21 h	R\$ 6,47

* Na composição da média dos valores, ao se definir o preço de referência, nenhum preço inexistente ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



DISPENSA N° 90006/2024
NUP: 64685.001726/2024-76

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após designação do Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. **Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços.** Em consequência, foi utilizado a pesquisa em sítios eletrônicos especializados. ✓

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 02 de abril de 2024. ✓

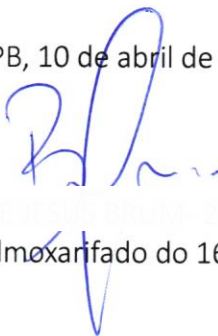
A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

Bayeux, PB, 10 de abril de 2024.



Adjunto do Almoxarifado do 16º RC Mec

lojamilitar.com.br/https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-158007-divisa-emborrachada-cabo/



O que você está buscando?

- Aditivos
- Berndas
- Chaveiros
- Infantil
- Vestuario
- Arma
- Multifuncao
- PROTECOES
- CLIPON DE CORTONTO
- Rastreo



Envio e Melhor Preço e Aceitação Militar e Imprima

(US 1.158007) Divisa Emborrachada Cabo

(US 1.158007) Divisa Emborrachada Cabo

R\$8,90

5 x de R\$1,78 sem juros

5% de desconto pagando com Transferecia PIX

Ver mais detalhes

COMPRAR

Parcela de envio

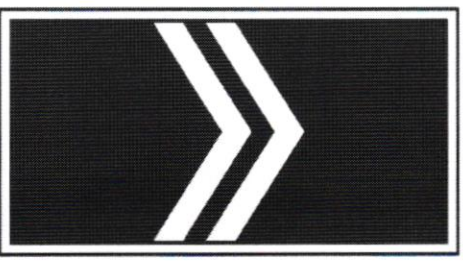
Parcela de envio

CALCULAR

Novas sig

Gratis

TIPO: SC - Rua Paul Lema, 3771, S. Oz. - Blumenau - SC - 89020-000
Acreditamos de Seguros e Sinal (98.30% - 12.00% - 12.00% - 18.00%) Sábado (08.30h - 12.00h) - Fecido no ultimo sabado de mes.



- Duas Emborrachadas Cabo FR

Pesquisar



Atendimento Online

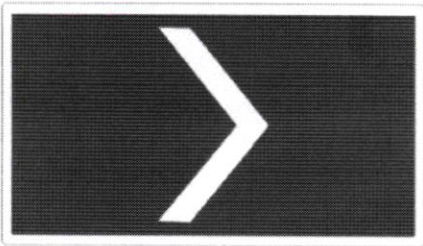
13:51 03/04/2024



ABM

Inicio | Acessórios | Capotas | Uniformes | Óculos e Binóculos | Equipamentos | Medicinas | Marcas | Outros | Contato Fornecedor

Divisa emborrachado



ABM
FARMACIA DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS MÉDICOS

DIVISA EMBORRACHADO - SOLDADO

*Produto em reservatório emborrachado
*Verificar em vídeo

Q Pesquisar



14:31
03/04/2024



Indicador de Disponibilidade
Divisa Emborrachado Soldado

99790 R\$5,00

2x de R\$2,50 sem juros

Ver mais detalhes

COMPRAR

1 +

Calcular

Calcular

ATENÇÃO: Este produto é destinado para uso exclusivo de militares e civis em serviço. Não é permitido a venda para o comércio varejista.

Grátis



https://www.fortbrasil.net/enxoval/recruta-exercito-brasileiro/distintivo-aspirante-eb-gola-emborrachado-com-velcro-p

https://www.fortbrasil.net/enxoval/recruta-exercito-brasileiro/distintivo-aspirante-eb-gola-emborrachado-com-velcro-p

FORT BRASIL
MILITARES E AERONAUTAS

- ENXOVES
- AVENTURA
- ENXOVAL
- LINHA TÁTICA
- SEGURANÇA PÚBLICA / FORÇAS ARMADAS
- VESTUÁRIO
- BOLSAS E MOCHILAS
- LANTERNAS / ILUMINAÇÃO
- CALÇADOS
- PROMOÇÕES
- VALE PRESENTE
- APH/PRIMEIROS SOCORROS

HOJE / ENXOVAL / RECRUTA EXERCITO BRASILEIRO / DISTINTIVO ASPIRANTE EB GOLA EMBORRACHADO COM VELCRO



DISTINTIVO ASPIRANTE EB GOLA EMBORRACHADO COM VELCRO

Categoria: Recruta Exército Brasileiro, Acedidos Exército Brasileiro, Enxoval
Marca: SM

Seja o primeiro a avaliar!

Por R\$ 4,90

a vista R\$ 4,66 no boleto parcelado PIX
Em até 2x de R\$ 2,45 sem juros nos
Cartões.
Ver parcelas.

COMPRAR

FRETE E PRAZO

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

ADICIONAR AOS FAVORITOS

RECOMENDAR PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pesquisar



15:21
09/04/2024



https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-150055vo-distintivo-emborrachado-cavalaria/



- Adesivos
- Bordados
- Chaveiros
- Infantil
- Vestuario
- Aventura
- Militar/Tatico
- PROMOÇÕES
- CUPOM DE DESCONTO
- Rastreio

O que você está buscando?

Atendimento

Minha conta

Meu carrinho



Info > Militar | Tático > Acessórios Militares > Insígnias > (US 1150055VO) Distintivo Emborrachado Cavalaria

(US 1.150055VO) Distintivo Emborrachado Cavalaria

R\$9,50

5 x de R\$1,90 sem juros

5% de desconto pagando com Transferência | PIX
Ver mais detalhes

- 1 + **COMPRAR**

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Gratis

TMBO - SC - Rua Fitz Lorenz, 1673, SL. 02, Barro Industrial, Tremo - SC 89720000
Atendimento de Segunda a Sexta (08:30h - 12:00h - 13:30h - 18:00h) Sábado (08:30h - 12:00h) - Fechado no último sábado de mês

Atendimento Offline

https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-150055vo-distintivo-emborrachado-cavalaria/

Pesquisar



13:44 03/04/2024

https://www.abmfardamentos.com.br/produtos/distintivo-emborrachado-cavalaria/?variant=33446904

← <https://www.abmfardamentos.com.br/produtos/distintivo-emborrachado-cavalaria/?variant=33446904>

ABM
FARMACIA

Home / Assistência / Capítulos / Indicações / Inspiração e Orientação / Medicamentos / Medicamentos / Cortico / Cortico Maltol

Indica: **DISTINTIVO - Emborrachado - Cavalaria** - Pastilhas em 80s
DISTINTIVO EMBORRACHADO CAVALARIA

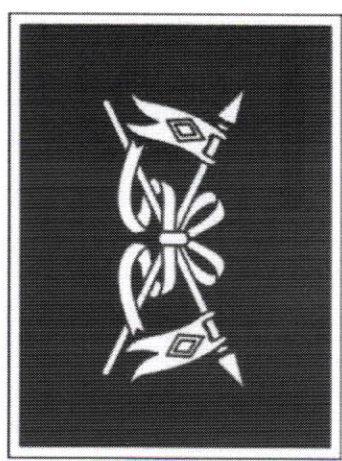
DISTINTIVO EMBORRACHADO CAVALARIA

R\$7,90 R\$5,00

24 de R\$2,50 sem juros

COMPRAR

CALCULAR



ABM
FARMACIA

DISTINTIVO EMBORRACHADO CAVALARIA

1. Beneficiário em nome do embarcador
2. Verificar em todos

Pesquisar



14:30
03/04/2024





forbrasil.net/enxoval/recruta-exercito-brasileiro/distintivo-cavalaria-eb-gola-emborrachado-com-velcro-p

HOME / ENXOVAL / RECRUTA EXERCITO BRASILEIRO / DISTINTIVO CAVALARIA EB GOLA EMBORRACHADO COM VELCRO

DISTINTIVO CAVALARIA EB GOLA EMBORRACHADO COM VELCRO

Categoria: Recruta Exército Brasileiro, Acessórios Exército Brasileiro, Enxoval
Marca: SIK

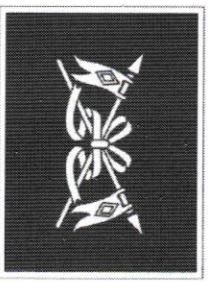
Seja o primeiro a avaliar!

Por R\$ 4,90

a vista R\$ 4,66 no boleto bancário/dPIX
Em até 2x de R\$ 2,45 sem juros nos
Cartões.

Ver parcelas -

COMPRAR



28x1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DISTINTIVO CAVALARIA EB GOLA EMBORRACHADO COM VELCRO

Largura = 4cm
Altura = 3cm

AVALIÇÃO DOS CLIENTES

🔍 Pesquisar



15:20
09/04/2024



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

23/04/24 10:35

USUARIO: VICTOR SILVA



DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401611

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16° RC MEC)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PE
DIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH
ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	4.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 24Jan24 10:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/05/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

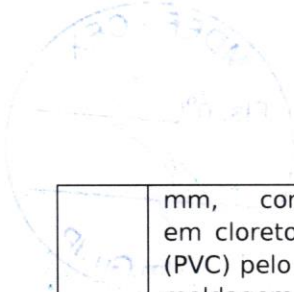
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insígnias e distintivos por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUA NT.	PREÇO ESTIMADO UNIT	PREÇO ESTIAMDO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Insígnias de golas (postos e graduações), plastificadas, 45 x 25 mm, confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva (entrega conforme pedido da OM)	602666	Und	370	6,27	2.319,90	Bayeux - PB
2	Distintivos de golas (arma, quadro e serviços), plastificadas, 40 x 30	446736	Und	218	6,47	1.410,46	Bayeux - PB



	mm, confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva (entrega conforme pedido da OM)						
--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

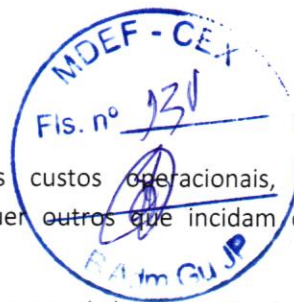
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograis não encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.



FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Aleksandro dos Santos Barros

TCINF 011479074-4

OD substituto B adm Gu JP



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO


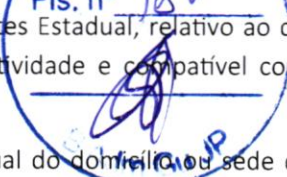
1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 
- 
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA



PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64685.001726/2024-76 DISPENSA ELETRÔNICA Nº <u>90006</u> 2024	
--	--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
 João Pessoa – PB
 Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

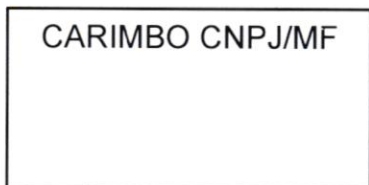
Local de Entrega: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160176) - Av. Marechal Rondon, S/N - Bairro Jardim aeroporto, Bayeux-PB - CEP: 58.118-100, e-mail: pelotãodeobras.16rcmec@hotmail.com;



Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



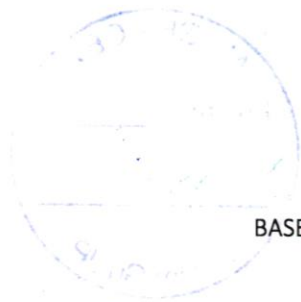
Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90006/2024

(NUP: 64685.001726/2024-76)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Insígnias e Distintivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insígnias de golas (Postos e Graduações), plastificadas, 45 x 25 mm, confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	370	R\$ 6,27	R\$ 2.319,90
2	Distintivos de golas (Arma, Quadro e Serviços) , plastificadas, 40 x 30 mm confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	218	R\$ 6,47	R\$ 1.410,46

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.730,36 (três mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de aquisição de insígnias e distintivos ao efetivo do 16º RC Mec, tendo em vista que o fornecimento destes itens aos cabos e soldados é uma obrigação da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e entreguem todo material de acordo com as características, quantidades e qualidade, descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substitua em tempo hábil possíveis materias que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, S/M, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.113-370.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

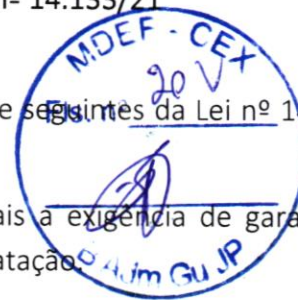
5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



8. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.730,36 (três mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Não será utilizado o cartão de pagamento, conforme previsto no §4º do art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as Orientações estabelecidas pela Secretaria de Economia e Finanças.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Bayeux-PB, 10 de abril de 2024.


Chefe do Setor de Almoxnafado do 16º RC Mec



DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

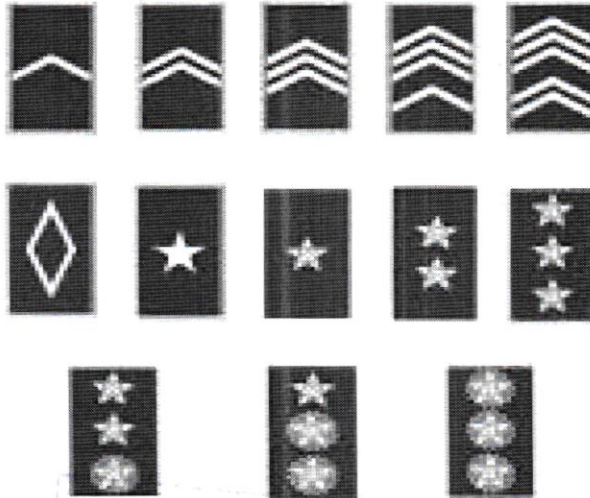
Quartel em João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP


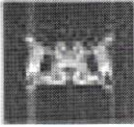
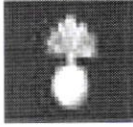






EM BRANCO

MODELOS

ITEM 1.



ITEM 2.

 Ministério da Defesa	 Ministério da Saúde	 Ministério da Educação
 Ministério da Justiça	 Ministério da Agricultura	 Ministério da Ciência e Tecnologia
 Ministério do Trabalho e Previdência	 Ministério do Planejamento	 Ministério do Meio Ambiente



Licitação

Dispensa/

Previdência

Visualizar Dispensa

30/04/2024 10:25:57

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90006/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006376/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64685.001726/2024	3.730,36	2	2	0

Objeto

Aquisição de insígnias e distintivos para o 16º R C Mec.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Valor de aquisição inferior ao limite previsto na legislação.

Autoridade Competente

CPF do Responsável: 051.579.237-32 Nome: FELIPE RIBEIRO DA SILVA Função: Ordenador de Despesas da B /

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00

Data de Início da Etapa de Lances: 08/05/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 30/04/2024 às 10:25

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	30/04/2024 às 10:25	026.580.024-24	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 30/04/2024 às 10:25 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 026.580.024-24

Itens Nova Pesquisa de Compras





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90006/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de insígnias e distintivos para o 16ª R C Mec.
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 10:25 até 08/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2024 às 14:14:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2024 às 14:15:33	Boa tarde!
Sistema	08/05/2024 às 14:17:06	Senhores Fornecedores,
Sistema	08/05/2024 às 14:19:47	Será iniciada a fase de julgamento das propostas. Por gentileza, fiquem atentos ao Chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/05/2024 às 14:14:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Insignia De Uso Pessoal

Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	370	Valor estimado:	R\$ 6,2700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		



Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65, melhor lance: R\$ 4,9000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 6,2700	
50.000.115/0001-54 - 50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	Sim	R\$ 6,2700	
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,9000	Proposta adjudicada
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 6,2700	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 9,0000	
51.884.031/0001-93 - VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	Sim	R\$ 6,2700	

Lances do Item 1

nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/05/2024 14:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/05/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.235.079/0001-65	08/05/2024 14:29:00	Sr. Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito envio da PROPOSTA, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência. O Sr terá o prazo de 2 (duas) horas. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 02.235.079/0001-65	08/05/2024 14:34:26	Boa Tarde caro Sr. pregoeiro. Será enviado nos próximos minutos.
pelo participante 02.235.079/0001-65	08/05/2024 14:42:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:04 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/05/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
08/05/2024 14:29:00	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 16:27:00. Motivo: Solicito envio da PROPOSTA, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência. O Sr terá o prazo de 2 (duas) horas. .
08/05/2024 14:42:04	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 15:30:33	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,9000. Motivo: Por ter cumprido os requisitos, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência, para a aceitação. .
08/05/2024 15:34:00	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 foi habilitado.
08/05/2024 15:57:41	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9000.
08/05/2024 15:57:44	Item homologado.

Item 2 - Distintivo Uso Pessoal

Material: Metal, Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo,

Quantidade:	218	Valor estimado:	R\$ 6,4700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		



Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65, melhor lance: R\$ 4,9000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 6,4700	
000.115/0001-54 - 50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	Sim	R\$ 6,4700	
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,9000	Proposta adjudicada
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 6,4700	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 10,0000	
51.884.031/0001-93 - VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	Sim	R\$ 6,4700	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/05/2024 14:00:09	O item 2 teve empate real para o valor 6,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/05/2024 14:00:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 02.235.079/0001-65	08/05/2024 14:30:44	Sr. Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito envio da PROPOSTA, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência. O Sr terá o prazo de 2 (duas) horas. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 02.235.079/0001-65	08/05/2024 15:31:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:31:16 de 08/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.



Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 6,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/05/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
08/05/2024 14:30:44	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 16:28:00. Motivo: Solicito envio da PROPOSTA, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência. O Sr terá o prazo de 2 (duas) horas. .
08/05/2024 15:31:16	Convocação do fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 para envio de anexos cancelada automaticamente.
08/05/2024 15:31:16	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,9000. Motivo: Por ter cumprido os requisitos, conforme Aviso da Dispensa e Termo de Referência, para a aceitação. .
08/05/2024 15:35:01	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 foi habilitado.
08/05/2024 15:57:41	Fornecedor ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, CNPJ 02.235.079/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9000.
08/05/2024 15:57:44	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade ontratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

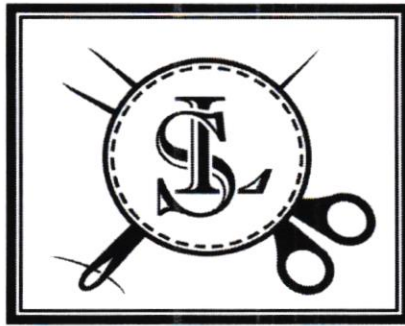
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51884031000193	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	07/05/2024 21:09	ME ou EPP	Sim
02235079000165	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	02/05/2024 17:18	ME ou EPP	Sim
48958699000123	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	07/05/2024 23:14	ME ou EPP	Sim
50000115000154	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	04/05/2024 00:51	ME ou EPP	Sim
41053476000178	CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	07/05/2024 08:18	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA	08/05/2024 07:37	ME ou EPP	Sim - CEX





ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
Dispensa Eletrônica N° 90006/2024

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	Und	Qtde	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	INSÍGNIAS DE GOLAS (POSTO E GRADUAÇÕES), PLASTIFICADAS, 45 X 25 MM, CONFECCIONADAS EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE, NA COR VERDE-OLIVA, SENDO APLICADAS POR MEIO DE FECHO DE CONTATO NA COR VERDE-OLIVA (ENTREGA CONFORME PEDIDO DA OM)	UND	370	R\$ 4,90	R\$ 1.813,00
2	DISTINTIVOS DE GOLAS (ARMA, QUADRO E SERVIÇOS), PLASTIFICADAS, 40 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE, NA COR BRANCA, SOBRE UM SUPORTE NA COR VERDE-OLIVA, SENDO APLICADAS POR MEIO DE FECHO DE CONTATO NA COR VERDE-OLIVA (ENTREGA CONFORME PEDIDO DA OM)	UND	218	R\$ 4,90	R\$ 1.068,20
				Valor Total:	R\$ 2.881,20

Rio de Janeiro, 08 de MAIO de 2024

Prazo de validade da Proposta: 90 dias - Prazo de Entrega: 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho -
Prazo de garantia do produto: 12 meses - Validade do produto 12 meses.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

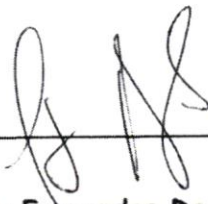
CONTA AFIM DE PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0592-4
CONTA CORRENTE: 50291-X

DADOS DA EMPRESA:

ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA – ME
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 438 - DEODORO - RJ
CEP: 21615-200 - Tel: (21) 2457-4868
E-mail: alfaiataria31gac@uol.com.br
I.E: 82.300.953 - CNPJ: 02.235.079/0001-65

02.235.079/0001-65
ALFAIATARIA SÃO LUCAS
AV. DUQUE DE CAXIAS Nº438
VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO
CEP: 21.615-220


Jorge Fernandes Das Chagas
CPF: 831.387.227-68
(Sócio-Gerente)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.235.079/0001-65 DUNS®: 905688040
Razão Social: ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2024
Receita Municipal	Validade:	20/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2024 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 14:47:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA**
CNPJ: **02.235.079/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:30
 Usuário: 35 ***.580.024-**
 Impressão Completa



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	303

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2024	Ordinário	64685.001726/2024-76	0,0000	2.881,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.235.079/0001-65	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	
Endereço		CEP
DUQUE DE CAXIAS 438 LOJA B VILA MILITAR		21615-220
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2457 - 4868

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2024NC401611, 24JAN24, DA COEX PROC: DISP 90006/2024 UG 160175. SUP-DMI-PLJ-RECURSOP ATD AQS MAT. TC: NAO HA. PRAZO EXEC SV: CONF TR. DFD NR 06/2024, DE 09/04/2024. FIND: AQS INSIGNIAS E DISTINTIVOS

Local da Entrega

AV. MAL. RONDON, S/N - AEROPORTO, BAYEUX - PB, 58113-370 (16° RC MEC)

Informação Complementar

16017506900062024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/05/2024 14:00:30	Alteração



Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:30
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.881,20

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	1.813,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2024	Inclusão	370,00000	4,9000	1.813,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL, DIMENSÕES 45 X 32 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	1.068,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2024	Inclusão	218,00000	4,9000	1.068,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE NUNES DA SILVA

***.579.237-**-

14/05/2024 14:00:30

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRÉ SANTOS DE JESUS

***.579.017-**-

14/05/2024 12:44:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/05/2024 14:00:30	Alteração